



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

DA: PREGOEIRA

PARA: PREMIER CONCURSOS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 34/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE CARGOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS PARA O MUNICÍPIO DE IMBUÍIA.

ASSUNTO: RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL REFERENTE À EXIGÊNCIA PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 7.1.4, LETRA C.

Imbuia, 09 de maio de 2017.

Esclarecimentos:

• Trata-se de resposta do julgamento de do Pedido de Impugnação ao edital supracitado protocolado em 08/05/2017, entregue à Pregoeira de forma tempestiva requerido pela empresa **PREMIER CONCURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.729.944/0001-20, com sede na Av. Mauá, 2011, conjunto 806, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, pelas razões acerca da exigência da qualificação técnica no **item 7.1.4, letra c do edital de Pregão Presencial nº 34/2017**. Solicita alteração no edital:

“7.1.4 – QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

- a) (.....);
- b) (.....);
- c) *Dois atestados de capacidade técnica devidamente registrados no CRA (Conselho Regional de Administração) com validade de no máximo 60 (sessenta) dias;”(grifo nosso);*
- d) (.....).”

Para:

“7.1.4 – QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

- a) (.....);
- b) (.....);
- c) *Apresentar atestado(s) de capacidade técnica devidamente registrado(s) no CRA (Conselho Regional de Administração);*
- d) (.....).”

A requerente pede alteração pelas razões que comprometem, restringem ou frustram o seu caráter competitivo, sendo que empresas experientes não poderiam participar do certame. Esclarece ainda sua preocupação em que o edital preserve a igualdade de condições dos licitantes e tornar a licitação ampla, sem excesso de formalismos, no intuito de obter as melhores negociações.

Imbuia: “A Princesinha do Alto Vale”

Capital Catarinense do Milho Verde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

Também essa comissão, visa à proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto no inciso I, §1º do artigo 45 da Lei nº 8.666/1993, de forma a obedecer os requisitos constantes no Edital e o menor preço conforme a Lei 10.520/02 (art. 4º, inciso X), observadas as especificações constantes no Termo de Referência.

Pelas razões ora expostas, a fim de permitir o mais amplo acesso de licitantes, em atenção aos princípios que norteiam a administração pública, requer que seja **Deferida** a Impugnação do edital de Pregão Presencial nº 34/2017, sendo prorrogado o prazo de abertura da licitação.

Atenciosamente.


Edna da Silva Koch
Pregoeira

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84